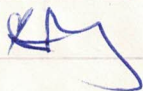


DE LIDO E ACORDO CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 797 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Hilda Nabukasu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Jorge Antonio Silva, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Haenechen e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata anterior, a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo Nº 31/88 - Classe II - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Recorrido: Juiz da 10ª Zona Eleitoral - Aquidauana - Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos - Decisão: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE FIQUE CONSIGNADO NA CÉDULA OFICIAL O APELIDO "TICO RIBEIRO" COMO CANDIDATO A PREFEITO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER." CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVATURA DO ACÓRDÃO. REABERTO A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 676. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDO E ACORDO CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 798 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito,



TA E OITO, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFI, JOSÉ CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO DO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA PARTE DO EXPEDIENTE, O DES. HIGA NABUKATSU FEZ CONHECIMENTO AO PLENÁRIO DOS TELEX DO T.S. E N.ºS: 2.627, 2.632, 2.636, 2637, 2641, TODOS DE 26.9.88. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DAS MATÉRIAS CONTENCIOSAS: 1) PROCESSO N.º 32/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL: RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIÃO POPULAR" — PDT/PL/PSDB/PTB/PDS, A FAVOR DO CANDIDATO JOSÉ DONIZETE FREITAS — RECORRIDO: JUÍZO DA 3.ª ZONA ELEITORAL CASSILÂNDIA — RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS — DECISÃO: // NÃO CONHECERAM DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER. CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2.º E 3.º DO ART. 49 DA RESOL. N.º 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. PÓS-ABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO N.º 677. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA N.º 799. — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFI, JOSÉ CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS.